

Anexo II b) – Parâmetros e Critérios de Seleção Tipologias de Operação Imateriais [(a)vi e b)vii]

Critérios de Seleção	Densificação do Critério	Parâmetros de Avaliação	Ponderação (%)
b) Contributo para a estratégia e metas estabelecidas do PENSAAR 2020, nomeadamente o contributo da operação para as soluções que potenciem ganhos de escala, de eficiência e soluções supramunicipais, no Continente.	<p>Será avaliado o contributo da operação para a estratégia definida no PENSAAR 2020, através dos seguintes indicadores/intensidade de contributos:</p> <p><u>Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais</u></p> <p>i) Obtenção de ganhos de escala<sup>1</sup> ou aumento de eficiência, nomeadamente através de soluções supramunicipais, incluindo aprofundamento e melhoramento das soluções já existentes;</p> <p>ii) Outros contributos para a estratégia do PENSAAR 2020 devidamente fundamentados.</p>	<p>- Operação que evidencia ganhos de escala<sup>1</sup> ou aumento de eficiência, nomeadamente através de soluções supramunicipais, incluindo aprofundamento e melhoramento das soluções já existentes (5)</p> <p><sup>1</sup>- Operação que evidencia outros contributos devidamente fundamentados (3)</p> <p><sup>1</sup>- Operação sem contributo relevante (0)</p>	30
f) Possuir um valor acrescentado de externalidades positivas: Projeto que demonstre que contribui para a inovação, criação de emprego no setor privado e outras externalidades positivas para a região e para o país	Será avaliado o contributo da operação para a obtenção de valor acrescentado em termos de externalidades positivas	<p>- A operação contribui com valor acrescentado de externalidades positivas, demonstrado através dos seguintes fatores, cumulativamente (5):</p> <p>(i) partilha de informação que permita o acesso aos Sistemas de Informação por parte de outras entidades, com interesse relevante;</p> <p>(ii) componente de inovação, através da integração com Sistemas de Gestão operacionais da entidade</p> <p><sup>1</sup>- A operação contribui com valor acrescentado de externalidades positivas, demonstrado através dos seguintes fatores, alternativamente (3):</p> <p>(i) partilha de informação que permita o acesso aos Sistemas de Informação, por parte de outras entidades, com interesse relevante;</p> <p>ou</p> <p>(ii) componente de inovação, através da integração com Sistemas de gestão operacionais da entidade;</p> <p><sup>1</sup>- A operação não demonstra o contributo de externalidades positivas (0)</p>	20
g) Contributo para a complementaridade com outras ações cofinanciadas	Será avaliada a complementaridade da operação com outras infraestruturas já cofinanciadas em períodos de programação anteriores	<p>- O Estudo abrange infraestruturas cofinanciadas em períodos de programação anteriores – QCA I, II, III ou QREN (5)</p> <p><sup>1</sup>- O Estudo não abrange infraestruturas cofinanciadas (0)</p>	20
h) Contributo para o conhecimento das infraestruturas que permita uma melhor gestão das mesmas	Será avaliado o contributo da operação para o aumento do indicador ERSAR “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial”	<p><b>1. Abastecimento de Água<sup>1)</sup></b></p> <p>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 40 pontos (5)</p> <p>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 30 pontos (3)</p> <p>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 20 pontos (2)</p> <p>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 10 pontos (1)</p> <p>- A operação contribui para um incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em menos de 10 pontos (0)</p> <p><b>2. Saneamento de Águas Residuais<sup>1)</sup></b></p> <p><sup>1</sup>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 40 pontos (5)</p> <p><sup>1</sup>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 30 pontos (3)</p> <p><sup>1</sup>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 20 pontos (2)</p> <p><sup>1</sup>- A operação contribui para o incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” em, pelo menos, 10 pontos (1)</p> <p><sup>1</sup>- A operação contribui para um incremento do “Índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial” menos de 10 pontos (0)</p>	30

1) Considera-se ganho de escala a adoção da escala adequada, podendo ser maior ou menor, desde que baseada em ganhos mensuráveis

a) Se se tratar de uma candidatura de Abastecimento de Água e Saneamento, a pontuação do critério de seleção h) será a média aritmética da pontuação atribuída aos parâmetros de avaliação 1 e 2.